

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 06/2025

NOME DO REQUISITANTE: ANGELITA KAVA.

CARGO: CONTADORA.

VALOR: R\$ 124,40. DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/05/2025

TIPO DE DESPESA (IDENTIFICAR A DESPESA): TRANSPORTE EM GERAL.
(inciso I do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.150).

JUSTIFICATIVA DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA
A SERVIDORA ANGELITA KAVA

DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA:

Banco: do Brasil. Agência: 4661-2. Conta: 134976-7.

Declaro estar ciente das responsabilidades estabelecidas na Lei e solicito deferimento.

REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Deferido e encaminhado para empenho.

Indeferido.

DATA: 12/05/2025

PRESIDENTE

RECEBIDO POR: Angelita Kava

RECEBIDO EM: 12/05/2025

CARGO: Contadora

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros sv. terceiros - P3.

EMPENHO: 121

DATA: 12/05/2025 (liberação).

APLICAÇÃO ATÉ: 12/06/2025

DESPACHO

ANTES DE ME MANIFESTAR SOBRE A AUTORIZAÇÃO, O DEFERIMENTO OU O INDEFERIMENTO (CONTIDOS NA FRENTE DESTA FOLHA), DETERMINO:

- À SENHORA CONTADORA PARA, NA SEQUENCIA DESTE DESPACHO, EM RELAÇÃO A ESTA REQUISIÇÃO N.º 06/2025, INFORMAR: **I** - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE A ESTA REQUISIÇÃO; **II** - OS RECURSOS (SALDOS) ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA SE ATENDER ESTA REQUISIÇÃO; E, **III** - SE DO ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO ESTE PRESIDENTE PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.

- À SENHORA PROCURADORA JURÍDICA PARA, NA SEQUENCIA DA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELA SENHORA CONTADORA, EM RELAÇÃO A ESTA REQUISIÇÃO N.º 06/2025, INFORMAR: **I** - SE A REQUISIÇÃO ESTÁ LEGALMENTE ADEQUADA A LEI MUNICIPAL N.º 2.150; **II** - SE HÁ NECESSIDADE DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO ESTAR ANEXADA A ESTA REQUISIÇÃO; **III** - SE HÁ NECESSIDADE DE SE INSTAURAR UM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SE AUTUAR ESTA REQUISIÇÃO (PARA JUNTAR DOCUMENTOS EVENTUAL E OPORTUNAMENTE PRODUZIDOS); **IV** - SE DO ASPECTO LEGAL E CONSTITUCIONAL ESTA PRESIDENTE PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.

SOLICITA-SE QUE ESTAS INFORMAÇÕES SEJAM DADAS DE FORMA DIRETA E SUCINTA INDEPENDENTEMENTE DE FUNDAMENTAÇÃO.

EM 12/05/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA,
PRESIDENTE.

INFORMAÇÃO. INFORMO COMO SOLICITADO:

I - DOTAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
II - RECURSO (SALDO) ORÇAMENTÁRIO: 90.900,94 ;
RECURSO (SALDO) FINANCEIRO: 369.370,39 ;
III - SIM, PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.
EM 12/05/2025


ANGELITÁ KAVA - CONTADORA

INFORMAÇÃO. INFORMO COMO SOLICITADO:

I - SIM, ESTÁ LEGALMENTE ADEQUADA A LEI MUNICIPAL N.º 2.150;
II - NÃO, NÃO HÁ;
III - NÃO, NÃO HÁ;
IV - SIM, PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.
EM 12/05/2025


KARLA MISKALO BERNERT - PROCURADORA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

DO: REQUISITANTE: ANGELITA KAVA.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 06/2025, NOTA DE EMPENHO N.º 121 ADIANTAMENTO UTILIZADO PARA COMPRA PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA A SERVIDORA ANGELITA KAVA, PAGO A EMPRESA PRINCESA DOS CAMPOS.

DOCUMENTO QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PAGAMENTO DE PASSAGENS DE ONIBUS (EM ANEXO).

DATA: 19/05/2025.



PRESTADOR DE CONTAS

APROVO () DESAPROVO a PRESTAÇÃO DE CONTAS acima.

DATA: 19/05/25.



PRESIDENTE

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **CURITIBA - PR**

Número Bilhete: **319161**

Destino: **PONTA GROSSA - PR**

Data: **18/05/2025** Horário: **22:00** Poltrona: **23** Plataforma: **L**

Linha: **CURITIBA X PONTA GROSSA**

Tipo viagem: **EXTRA**

Prefixo: **0010001580**



Passageiro: **Angelita kava**
 Documento: **05288201927**
 Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	50.29
Pedágio	0.94
Taxa de Embarque	8.38
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	59.61
Desconto	0.00
Valor a pagar	59.61

Forma de pagamento **pix**
 Valor pago R\$ **59.61**
 Troco **0**



BP-e nº: 5349620
 Protocolo de autorização: 141250005999070
 Data de autorização: 2025-05-12T15:30:20-03:00
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
 4125058027796000159631000053496201343561270

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 7.15 (12,00%)
 OUTROS TRIB:R\$ 7.15 (12,00%)

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **CURITIBA - PR**

Número Bilhete: **319161**

Destino: **PONTA GROSSA - PR**

Data: **18/05/2025** Horário: **22:00** Poltrona: **23** Plataforma: **L**

Linha: **CURITIBA X PONTA GROSSA**

Tipo viagem: **EXTRA**

Prefixo: **0010001580**



Passageiro: **Angelita kava**
 Documento: **[REDACTED]**
 Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	50.29
Pedágio	0.94
Taxa de Embarque	8.38
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	59.61
Desconto	0.00
Valor a Pagar	59.61

Forma de pagamento **pix**
 Valor pago R\$ **59.61**
 Troco **0**



Utilize esse código para acessar a área de embarque

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PRViação: **Expresso Princesa dos Campos**Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**Origem: **PONTA GROSSA - PR**Número Bilhete: **319158**Destino: **CURITIBA - PR**Data: **13/05/2025** Horário: **12:00** Poltrona: **33** Plataforma:Linha: **CURITIBA X TELEMACHO BORBA**Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **0060017540**Passageiro: **Angelita kava**
Documento: **05288201927**
Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	50.29
Pedágio	0.51
Taxa de Embarque	8.07
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	58.87
Desconto	0.00
Valor a pagar	58.87

Forma de pagamento	pix
Valor pago R\$	58.87
Troco	0

BP-e nº: 5349617
Protocolo de autorização: 141250005999064
Data de autorização: 2025-05-12T15:30:18-03:00
Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
41250580227796000159631000053496171309396959Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 7.06 (12,00%)
OUTROS TRIB:R\$ 7.06 (12,00%)

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior à daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PRViação: **Expresso Princesa dos Campos**Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**Origem: **PONTA GROSSA - PR**Número Bilhete: **319158**Destino: **CURITIBA - PR**Data: **13/05/2025** Horário: **12:00** Poltrona: **33** Plataforma:Linha: **CURITIBA X TELEMACHO BORBA**Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **0060017540**Passageiro: **Angelita kava**
Documento: **[REDACTED]**
Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	50.29
Pedágio	0.51
Taxa de Embarque	8.07
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	58.87
Desconto	0.00
Valor a Pagar	58.87

Forma de pagamento	pix
Valor pago R\$	58.87
Troco	0



Utilize esse código para acessar a área de embarque

Empenho 121

Detalhes do pagamento

Passagem de ida e volta para 1 pessoa

O valor total da sua compra aparecerá uma cobrança do Embarca.ai

1 poltrona - ida	R\$ 58,87
1 poltrona - volta	R\$ 59,61
Impostos e taxas	R\$ 5,92
Total	R\$ 124,40

Viagem de ida

Terça-Feira, 13 De Maio De 2025, 12h00

PONTA GROSSA - PR → CURITIBA - PR

🕒 12h00

Passageiro

33 Angelita Kava

RG: 05288201927

Operado por Expresso Princesa dos Campos

Viagem de volta

Domingo, 18 De Maio De 2025, 22h00

CURITIBA - PR → PONTA GROSSA - PR

🕒 22h00

Passageiro

23 Angelita Kava

RG: 05288201927

Operado por Expresso Princesa dos Campos

Condições de cancelamento

Solicite o cancelamento até 3 horas de antecedência do embarque.

*Exceto Minas Gerais - até 12 horas de antecedência;

Pará - até 8 horas de antecedência.

[Saiba mais](#)

Baixe nosso aplicativo!

Tenha todos os detalhes das suas viagens na palma da sua mão.





G3311215348249631
12/05/2025 15:38:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAM DE VER TEIX SOARES
Agência	4661-2
Conta corrente	5101-2

Creditado

Nome	ANGELITA KAVA
Agência	4661-2
Conta corrente	134976-7
Valor	124,40
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JG759113RAFAEL DE MELLO	12/05/202515:36:10
	J1608126INES APARECIDA FERREIRA	12/05/202515:38:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1608126 INES APARECIDA FERREIRA.